



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2362 DE 12 DE JULHO DE 2018

“Dispõe sobre transposição de recursos entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2018”.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal;

Considerando, as necessidades orçamentárias à realização de despesas com aquisição de 01(um) ônibus escolar pequeno, a ser utilizado nas atividades do transporte de estudantes da rede pública de educação básica, com recursos provenientes do Programa Plano de Ações Articuladas – PAR, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE;

Considerando, a Lei Municipal nº 2.506, de 12 de julho de 2018, que autoriza a realização de transposição de recursos entre dotações do Poder Executivo no Orçamento de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica efetivada a transposição de recursos orçamentários do Poder Executivo, nos termos da Lei Municipal nº 2.506, de 12 de julho de 2018 e artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com crédito na seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

Unidade Orçamentária: 02.02 – Fundo Municipal de Educação

Subunidade: 02.02.04 – Serviços do Transporte Escolar

Atividade: 02.02.04.12.361.0002.1013 – Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (ficha 631)

Fonte 146 – Outras Transferências de Recursos do FNDER\$ 200.000,00

Total da transposiçãoR\$ 200.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

Art. 2º - Para fazer face à transposição de recursos orçamentários de que trata o artigo anterior, fica anulada a seguinte dotação do orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais):

02 – Prefeitura Municipal de Caxambu

02.08 – Secretaria Municipal de Administração

02.08.01 – Coordenação da Secretaria Municipal de Administração

02.08.01.04.122.0005.2092 – Encargos com Pessoal Ativo da Secretaria de Administração

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (ficha 295)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 200.000,00

Total da anulação.....R\$ 200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu - MG, 12 de julho de 2018.

DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração Interino aras